

EDITAL N.º 08/2017
PROCESSO SELETIVO 2018 – COMPLEMENTAR
VAGAS REMANESCENTES
PARA CANDIDATOS QUE FIZERAM AS PROVAS DO ENEM DE 2013 A 2017

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo - 2018 para as vagas remanescentes dos cursos de graduação desta Universidade, segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. NORMAS GERAIS

1.1. Podem se candidatar a vagas remanescentes do Processo Seletivo Complementar 2018, os candidatos que realizaram pelo menos uma vez, o ENEM referente aos anos de 2013 a 2017.

1.2. Consideram-se, para fins deste Edital somente os cursos da Univás com vagas remanescentes após a realização do Vestibular 2018 de novembro de 2017 e/ou por desistências de matrícula já realizadas.

1.3. Os cursos com vagas serão disponibilizados no site da Univás (www.univas.edu.br) Poderão ser alteradas e divulgadas vagas até os limites ofertados pelos cursos, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

2. INSCRIÇÕES/TAXA

2.1. A taxa de inscrição será 1 Kg de alimento não perecível.

2.2. Os alimentos arrecadados serão doados ao Hospital das Clinicas Samuel Libânio.

2.3. As inscrições do Processo Seletivo 2018 - Complementar da Univás para os cursos conforme instruções no item 1.2 das normas gerais deste Edital, estarão abertas no período de 19 de dezembro de 2017 a 5 de fevereiro de 2018, e serão feitas exclusivamente via internet, na *home page* <http://www.univas.edu.br/processoseletivo>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e entregar na Reitoria da Univás, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h uma cópia do Boletim de notas do ENEM, bem como o alimento não perecível.

2.4. A Univás não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de outros fatores que venham a ocorrer.

2.5. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo 2018 - Complementar.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para a seleção do ENEM, os candidatos que realizaram, pelo menos uma vez, o ENEM referente aos anos de 2013 a 2017, e que tenham obtido média aritmética igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação) e não tenham obtido nota 0 (zero) na redação.

3.2. A classificação dos candidatos inscritos pela nota do ENEM será feita em ordem decrescente da maior média obtida no resultado do Enem (Redação e Provas) de 2013 a 2017.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo empate, prevalecerá como critério de desempate para a classificação, a seguinte ordem de critérios:



1. Nota obtida na Redação;
2. Nota obtida na prova de Linguagem, Códigos e suas tecnologias;
3. Nota obtida na prova de Matemática e suas tecnologias;
4. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias;
5. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias.
6. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

5.1 A divulgação do resultado e a convocação para a matrícula serão no **dia 08 de fevereiro de 2018**, nas secretarias das Unidades Acadêmicas e na *home page* <http://www.univas.edu.br/processoseletivo>.

5.2. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2018**, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas, nos horários de 9h às 11h30, das 14h às 16h30 e das 18h às 21h30.

5.3. Os candidatos que não comparecerem nos prazos previamente estabelecidos serão considerados desistentes.

5.4. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da 1.^a parcela da semestralidade e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico. (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente (uma cópia acompanhada do original);
- d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- g) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- h) CPF (duas cópias);
- i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original);
- k) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, que estará disponível na *home page* <http://www.univas.edu.br/processoseletivo>.
- l) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

5.5. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar, estará disponível na Internet, na *home page* <http://www.univas.edu.br/processoseletivo> e/ou nos locais de matrículas, o qual deverá ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula, juntamente com o boleto bancário quitado, para validação da mesma.

5.6. Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

5.7. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componentes(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.

5.8. Fica estabelecido que até 20% (vinte por cento) da carga horária, dos cursos da Univás, poderá ser oferecido na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

5.9. A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno, que possua débito junto à Instituição, mesmo que de outro curso, conforme Artigo 6º da Lei nº 9870/99.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados e divulgados na *home page* <http://www.univas.edu.br/processoseletivo>.

6.2. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à disposição, sob a guarda das Secretarias das Unidades Acadêmicas, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação dos resultados. Decorrido este prazo, serão inutilizados.

6.3. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelo órgão competente da Universidade.

6.4. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 08000390010.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2017.


Prof. Me. Carlos de Barros Laraia
Reitor